PROJETO DE LEI Nº 61/2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PEDREIROS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito:

I- 02 (dois) Pedreiros, carga horária de até 44 horas semanais.

Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art.3º. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito 2021:

Manutenção do Orgão das Obras

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – 927

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7263

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações – 3697

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 13 de agosto de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 014/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PEDREIROS PARA ATUAR NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 02 (DOIS) PEDREIROS, COM CARGA HORÁRIA DE QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO. **JUSTIFICATIVA:** SUPRIR NECESSIDADE NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.	2021	2022	2023
Pagamento de Salários	30.501,48	0,00	0,00
Previdência Social	7.173,96	0,00	0,00
Total	37.675,44	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2021	2022	2023
Recurso LIVRE - 001	37.675,44	0,00	0,00
Total	37.675,44	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.187/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 2.190/2020 para o exercício de 2021.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2021.

AGUDO, 26 de julho de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

DEIVID RODRIGO FRIEDRICH
Secretário da Fazenda

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **Maurício Angelo Kohls,** Secretário da Fazenda, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R$ 37.675,44** (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) em 2021, conforme dotações orçamentárias:

Manutenção do Orgão das Obras

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – 927

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7263

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações – 3697

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 26 de julho de 2021.

_____

MAURÍCIO ANGELO KOHLS

Secretário de Infraestrutura, Obras,

Serviços e Trânsito

JUSTIFICATIVA

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PEDREIROS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Devido a grande demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito e da comunidade para serviços como construção de pontilhões, cabeceiras de pontilhões, construção e instalação de paradas de ônibus, caixas de passagem de esgoto, orientar operários na execução de atividades de instalação de redes de esgoto através da utilização de dispositivos de medição de nível, assim como a necessidade de construção de muros e a realização de pequenos reparos em prédios pertencentes ao município entende-se ser imprescindível a contratação de dois pedreiros.

Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo